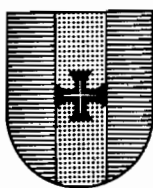


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 98

Quarta-feira, 13 de Junho de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 619/90:

Atribui uma comparticipação financeira a quatro câmaras municipais, no montante global de 75 000 000\$.

Resolução n.º 620/90:

Autoriza o pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Junho do ano em curso e que foram concedidas nos termos dos Decretos-Leis n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos contratos de reequilíbrio financeiro.

Resolução n.º 621/90:

Autoriza o pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Junho do ano em curso e que foram concedidas nos termos dos Decretos-Leis n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos contratos de reequilíbrio financeiro.

Resolução n.º 622/90:

Autoriza a promoção de dois funcionários para as categorias de pedreiro de 2.ª classe e de mecânico de 2.ª classe, respectivamente, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Obras Públicas.

Resolução n.º 623/90:

Autoriza a promoção de vários funcionários da carreira operária do quadro do pessoal da Direcção Regional das Obras Públicas.

Resolução n.º 624/90:

Autoriza a promoção de quatro funcionários da carreira técnico-profissional do quadro do pessoal da Direcção Regional das Obras Públicas.

Resolução n.º 625/90:

Autoriza a promoção de sete funcionários da carreira técnico-profissional do quadro do pessoal da Direcção Regional das Obras Públicas.

Resolução n.º 626/90:

Autoriza a promoção de dois funcionários da carreira técnico-profissional do quadro do pessoal da Direcção Regional das Obras Públicas.

Resolução n.º 627/90:

Autoriza a promoção de três funcionários para a categoria de técnico-superior de 1.ª classe do quadro do pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 62/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 61/90:

Autoriza a transferência, reforços e criação de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 619/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu:

Atribuir às Câmaras Municipais a seguir discriminadas a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com o Plano de Investimentos o montante global de 75 000 000\$;

Câmara Municipal do Funchal — 50 000 contos
Câmara Municipal de St.ª Cruz — 10 000 contos
Câmara Municipal de Machico — 8 000 contos
Câmara Munic. de S. Vicente — 7 000 contos

A referida importância tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 08.02.05.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 620/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Junho do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (C. G. D.), respectivamente;

b) As referidas bonificações, no montante global de 10 059 232\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

ENTIDADES MUNICÍPIOS	BANIF		
	D. G. T.	C. G. D.	TOTAL
Calheta	—	840 558\$00	840 558\$00
Câmara de Lobos	—	685 368\$00	685 368\$00
Funchal	1 565 960\$00	1 918 696\$00	3 484 656\$00
Machico	559 271\$00	892 906\$00	1 452 177\$00
Porto Moniz	—	391 317\$00	391 317\$00
Ribeira Brava	—	629 189\$00	629 189\$00
Santa Cruz	357 934\$00	418 538\$00	776 472\$00
Santana	—	619 850\$00	619 850\$00
S. Vicente	559 271\$00	620 374\$00	1 179 645\$00
<i>Total</i>	3 042 436\$00	7 016 796\$00	10 059 232\$00

c) As importâncias referidas na alínea anterior são pagas, segundo as dotações orçamentais sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea a), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 621/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações,

com vencimento a 20 de Junho do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S. A. (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e do Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 5 656 743\$ serão pagas do modo que a seguir se discrimina:

MUNICÍPIOS	BANIF		
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
Calheta	208 348\$00	37 274\$80	245 622\$80
Funchal	496 685\$60	88 860\$30	585 545\$90
Machico	1 300 752\$10	232 712\$90	1 533 465\$00
Porto Moniz	98 230\$90	17 574\$20	115 805\$10
Ribeira Brava	782 504\$40	139 995\$10	922 499\$50
Santa Cruz	587 110\$70	105 037\$90	692 148\$60
Santana	213 415\$30	151 569\$20	364 984\$50
S. Vicente	1 015 068\$90	181 602\$40	1 196 671\$30
<i>Total</i>	4 702 116\$00	954 627\$00	5 656 743\$00

c) As importâncias referidas na alínea anterior são pagas conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea a), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 622/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e tendo em conta o disposto no art.º 93.º do Decreto Regulamentar Regional 27/89/M, de 30 de Dezembro, o Conselho do Governo, na sequência do concurso interno geral de acesso aberto por aviso publicado no n.º 124, II Série, do Jornal Oficial de 1 de Agosto de 1989, para preenchimento de vagas de pessoal operário no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu autorizar a promoção dos seguintes funcionários da Direcção Regional de Obras Públicas:

A categoria de Pedreiro de 2.ª classe — Agostinho Nunes Viveiros

À categoria de Mecânico de 2.ª classe — Carlos António Faria dos Santos

Estas promoções regem-se pelo disposto no art.º 31.º do Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, havendo cabimento na Secretaria 07, Capítulo 02, Divisão/Subdivisão 00/00, Código 01.01.01 do orçamento ordinário da RAM para 1990.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 623/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e tendo em conta o disposto no art.º 93.º do Decreto Regulamentar Regional 27/89/M, de 30 de Dezembro, o Conselho do Governo, na sequência do concurso interno geral de acesso aberto por aviso publicado no n.º 124, II Série, do Jornal Oficial, de 1 de Agosto de 1989, para preenchimento de vagas de pessoal operário no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu autorizar a promoção dos seguintes funcionários da Direcção Regional de Estradas:

A categoria de Pedreiro Principal — Alcino Teixeira

A categoria de Pedreiro de 1.ª classe — Agostinho da Conceição Vieira, Jaime Domingos Vieira Sá e Joaquim dos Santos.

A categoria de Pedreiro de 2.ª classe — João Gouveia Marques, José Agostinho de Melim, António Ludgero Ferreira, Virgílio Marques de Abreu e Manuel Ferreira de Andrade.

À categoria de Electricista de 2.ª classe — José Luís Martins de Freitas

A categoria de Marteleiro Principal — Agostinho Alves

A categoria de Marteleiro de 1.ª classe — José Tomaz Gonçalves e Agostinho de Andrade

À categoria de Asfaltador de 2.ª classe — José Alberto de Agrela Ribeiro, João Manuel Spínola Alves, José Manuel Vieira Gonçalves e Luís Sílvio Figueira.

Estas promoções regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, art.º 31.º, relativamente aos pedreiros e electricistas e art.º 32.º relativamente aos marteleiros e asfaltadores, havendo cabimento no Código 01.01.01, Divisão/

Subdivisão 00/00, Capítulo 05, Secretaria 07, do orçamento ordinário da RAM para 1990.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 624/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e tendo em conta o disposto no art.º 93.º do Decreto Regulamentar Regional 27/89/M, de 30 de Dezembro, o Conselho do Governo na sequência do concurso interno geral de acesso aberto por aviso publicado no n.º 124, II Série, do Jornal Oficial, de 1 de Agosto de 1989, para preenchimento de vagas de pessoal técnico profissional no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu autorizar a promoção dos seguintes funcionários do quadro da Direcção Regional de Estradas:

A categoria de Técnico Adjunto Especialista — João Marques Gonçalves Telmo

A categoria de Técnico Adjunto Principal — Manuel Moreira Franco

A categoria de Técnico Auxiliar Principal — António Abreu dos Santos e Maria Brígida Franco Novita Velosa

Estas promoções regem-se pelo disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, havendo cabimento na Secretaria 07, Capítulo 05, Divisão/Subdivisão 00/00, Código 01.01.01 do orçamento ordinário da RAM para 1990.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 625/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e tendo em conta o disposto no art.º 93.º do Decreto Regulamentar Regional 27/89/M, de 30 de Dezembro, o Conselho do Governo, na sequência do concurso interno geral de acesso aberto por aviso publicado no n.º 124, II Série, do Jornal Oficial, de 1 de Agosto de 1989, para preenchimento de vagas de pessoal técnico profissional no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu autorizar a promoção dos seguintes fun-

cionários do quadro da Direcção Regional de Obras Públicas:

À categoria de Técnico Adjunto Especialista — Miguel Casimiro Câmara de Gouveia

À categoria de Técnico Adjunto Principal — José António Pereira Oliveira, Rui Norberto Figueira Abreu e José Gomes Rodrigues Cró

À categoria de Técnico Auxiliar Especialista — António Maria da Graça Nogueira e Raul Toríbio Gonçalves Eiras.

À categoria de Técnico Auxiliar Principal — Lúcia Maria Fernandes Aleixo Reis

Estas promoções regem-se pelo disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, havendo cabimento na Secretaria 07, Capítulo 02, Divisão/Subdivisão 00/00, Código 01.01.01 do orçamento ordinário da RAM para 1990.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 626/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e tendo em conta o disposto no art.º 93.º do Decreto Regulamentar Regional 27/89/M, de 30 de Dezembro, o Conselho do Governo, na sequência do concurso interno geral de acesso aberto por aviso publicado no n.º 124, II Série, do Jornal Oficial, de 1 de Agosto de 1989, para preenchimento de vagas de pessoal técnico profissional no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu autorizar a promoção dos seguintes funcionários do quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional:

À categoria de Técnico Adjunto Principal — Manuel Martinho Escórcio e João Paulo Sabino Garmelas

À categoria de Técnico Auxiliar Especialista — Álvaro Jerónimo de Caires Pereira.

Estas promoções regem-se pelo disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, havendo cabimento na Secretaria 07, Capítulo 01, Divisão/Subdivisão 00/00, Código 01.01.01 do orçamento ordinário da RAM para 1990.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 627/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e no seguimento do concurso interno geral de acesso que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 498/88, de 30 de Dezembro, foi aberto pelo aviso publicado no Jornal Oficial n.º 12, II Série, de 29 de Janeiro de 1989, para preenchimento dos lugares do quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, Secretaria Regional do Equipamento Social.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu autorizar as seguintes promoções:

Técnico Superior de 1.ª classe — Luís Manuel Gouveia Correia

— Nelson Bernardo Câmara de Gouveia

Esta despesa tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 07, Capítulo 01, Divisão/Subdivisão 00/00, Código 01.01.01 e não carece de visto do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 62/90

Considerando que para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 104 945 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 104 945 000\$00 (cento e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor em 90.JUN.04.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 04 de Junho de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu*.

(contos)

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscricções	Anulações		
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.						
01	01					06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO				
						Gabinete e Serviço de Apoio				
						GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL				
			01			DESPESAS COM O PESSOAL				
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes				
			03	8.08.0		Pessoal contratado a prazo	700			
			04	8.08.0		Pessoal em regime de tarefa ou de avença ...		700		
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
			02	8.08.0		Horas extraordinárias		400		
			04	8.08.0		Ajudas de custo		1 000		
			05	8.08.0		Outros abonos em numerário ou espécie	400			
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
			02.03			Aquisição de Serviços				
			02	8.08.0		Conservação de bens	200			
			07	8.08.0		Transportes	1 000			
			08	8.08.0		Representação dos serviços		200		
	02					CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ATLÂNTICO				
			01			DESPESAS COM O PESSOAL				
			01.03			Segurança Social				
			02	3.01.0		Abono de Família	5			
			01.03.03	3.01.0		Prestações complementares	20			
			04	3.01.0		Contribuições para a Segurança Social		25		
			03					CENTRO DAS COMUNIDADES MADEIRENSES		
					01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	01.02					Abonos variáveis ou Eventuais				
	04	8.08.0				Ajudas de custo	500			
	02					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	02.02					Bens não duradouros				
	08	8.08.0				Outros bens não duradouros	50			
	02.03					Aquisição de Serviços				
	01	8.08.0				Encargos das instalações		400		
	03	8.08.0				Locação de edifícios		1 536		
	06	8.08.0				Comunicações	700			
	07	8.08.0		Transportes	536					
	10	8.08.0		Outros serviços	150					
02	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO				
			01			DESPESAS COM O PESSOAL				
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes				
			02	8.08.0		Pessoal além dos quadros		700		
			01.01.04	8.08.0		Pessoal em regime de tarefa ou de avença ...	700			
			06	8.08.0		Pessoal em qualquer situação		750		
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
			05	8.08.0		Outros abonos em numerário ou espécie	750			
			A transportar						5 711	5 711

(contos)

Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
03	00	00				Transporte	5 711	5 711
						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
			01			DESPEAS COM O PESSOAL		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01	7.01.0		Pessoal dos quadros	1 527	
			10	7.01.0		Subsídio de refeição	833	
			11	7.01.0		Subsídio de férias e de Natal	435	
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			05	7.01.0		Outros abonos em numerário ou espécie	1 615	
			01.03			SEGURANÇA SOCIAL		
			02	7.01.0		Abono de família	63	
			04	7.01.0		Contribuições para a segurança social	2 244	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01			Bens Duradouros		
			04	7.01.0		Material de cultura	3 000	
			05	7.01.0		Outros bens duradouros	3 000	
			02.02			BENS NÃO DURADOUROS		
			08	7.01.0		Outros bens não duradouros... ..	3 000	
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			01	7.01.0		Encargos das instalações	1 000	
			06	7.01.0		Comunicações	1 000	
			07	7.01.0		Transportes	4 000	
			10	7.01.0		Outros serviços	5 283	
			04			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			04.02			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS		
			01	7.01.0		Instituições particulares		26 500
			06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			06.03.00	7.01.0		Diversas		500
50	01	01				INVESTIMENTOS DO PLANO		
						PROMOÇÃO TURÍSTICA		
						ACÇÕES PROMOCIONAIS MERCADOS EXTERNOS E PUBLICIDADE		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			07	8.08.0		Transportes		3 000
			08	8.08.0		Representação dos serviços		3 000
			02.03.10	8.08.0		Outros serviços	6 000	
		02				ANIMAÇÃO E ACONTECIMENTOS ESPECIAIS		
			01			DESPEAS COM O PESSOAL		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			04	8.08.0		Pessoal em regime de tarefa ou de avença ...		a) 2 200
						A transportar	38 711	40 911

(contos)

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cep.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
50	01	02	01.02			Transporte	38 711	40 911
			04	8.08.0		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			02			Ajudas de custo		400
			02.02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			08	8.08.0		Bens não duradouros	2 600	
			02.03			Outros bens não duradouros		
			02	8.08.0		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			07	8.08.0		Conservação de bens	500	400
			08	8.08.0		Transportes		100
						Representação dos serviços		
			03			ACÇÕES PROMOCIONAIS NO MERCADO INTERNO		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			04	8.08.0		Ajudas de custo		8 000
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	02	03	02.01			Bens duradouros		
			05	8.08.0		Outros bens duradouros... ..		3 000
			02.02			Outros não duradouros		
			08	8.08.0		Outros bens não duradouros	8 000	
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02	8.08.0		Conservação de bens		1 500
			07	8.08.0		Transportes		23 000
			08	8.08.0		Representação dos serviços	1 500	
			09	8.08.0		Seguros		2 500
			10	8.08.0		Outros serviços	28 500	
						APOIO FINANCEIRO INFRA-ESTRUTURAS TURÍSTICAS — SIIT DRR 24/83/M		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			04	8.08.0		Pessoal em regime de tarefa ou de avença ...	1 500	
			05			SUBSÍDIOS		
			05.02			INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
			03	8.08.0		Outras instituições de crédito		1 500
11	11					ACÇÕES PROMOCIONAIS NO MERCADO INTERNO INCL. POP-MAD		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01.02			Abonos variáveis		
			01.02.04	8.08.0		Ajudas de custo		6 000
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.03			Aquisição de serviços		
			07	8.08.0		Transportes		15 000
			09	8.08.0		Seguros		1 000
			10	8.08.0		Outros serviços	22 000	
						A transportar	103 311	103 311

Clas. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cep.	Div.	S/D	Código	Alin.				
50	20	01				Transporte	103 311	103 311
						ANIMAÇÃO E ACONTECIMENTOS ESPECIAIS INCL. NO POP — MAD		
						FESTA DO CARNAVAL		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			04		8.08.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		a) 900
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			04		8.08.0	Ajudas de custo		90
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02		8.08.0	Conservação de bens		400
			07		8.08.0	Transportes		44
			10		8.08.0	Outros serviços	1 434	
		02				FESTA DA FLOR		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			04		8.08.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença ...		a) 200
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.03			Aquisição de serviços		
			07		8.08.0	Transportes	200	
						a) Reenquadramento de verba orçamental.		
						<i>Total</i>	104 945	104 945

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 61/90

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubricas do orçamento para 1990, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no montante de 220 045 000\$00 (Duzentos e vinte milhões e quarenta e cinco mil escudos), a fim de fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldos bastantes para compensarem aquela necessidade, na mencionada quantia;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º Proceder às transferências, reforços e criação de rubricas, no valor global de, respectivamente, 220 045 000\$00 (Duzentos e vinte milhões e quarenta e cinco mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor em 1990.05.30.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 1990.05.30.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Economia, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscrições	Anulações	
ORGANICA				ECONÓMICA							FUNCIONAL
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea				
09	50	01									
			01								
				07							
					01						
						09		8.02.2			
									11 500		
			02								
				01							
					01						
						02		8.02.1		4 000	
						03		8.02.1		500	
						10		8.02.1		500	
						11		8.02.1		500	
					02						
						04		8.02.1	4 500		
						05		8.02.1	100		
					03						
						02		8.02.1	50		
				02							
					02						
						01		8.02.1	6 000		
						02		8.02.1	100		
						04					
							A)	8.02.1	50		
						05		8.02.1	100		
						07		8.02.1	100		
						08		8.02.1		9 500	
					03						
						01		8.02.1	1 000		
						02		8.02.1	1 000		
						06		8.02.1	300		
						07		8.02.1	1 300		
						10		8.02.1		5 000	
				05							
					01						
						02		8.02.1	500		
				07							
					01						
						04		8.02.1	2 000		
								A transportar	28 600	20 000	

(contos)

CLASSIFICAÇÃO										DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscricões	Anulações
ORGANICA				ECONÓMICA				FUNCIONAL				
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código			Alínea					
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica						
09	50	01	02						Transporte	28 600	20 000	
						07	8.02.1		Material de informática	2 400		
						08	8.02.1		Maquinaria e equipamento		500	
			03						Plano de repovoamento florestal e correcção torrencial			
				01					DESPESAS COM O PESSOAL			
					01				Remunerações certas e permanentes			
					03	8.02.1			Pessoal contratado a prazo		8 060	
					02				Abonos variáveis ou eventuais			
					04	8.02.1			Ajudas de custo	8 000		
					03				Segurança social			
					05	8.02.1			Acidentes em serviço	60		
				02					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
					01				Bens duradouros			
					05	8.02.1			Outros bens não duradouros	60		
					02				Bens não duradouros			
					01	8.02.1			Matérias-primas e subsidiárias	2 500		
					02	8.02.1			Combustíveis e lubrificantes	3 000		
					03	8.02.1			Munições e explosivos	300		
					04				Alimentação			
						A)	8.02.1		Aquisição de géneros para confeccionar	790		
						B)	8.02.1		Aquisição de refeições confeccionadas ...	3 000		
						06	8.02.1		Consumos de secretaria	200		
						07	8.02.1		Material de transporte — Peças	2 000		
						08	8.02.1		Outros bens não duradouros	2 500		
					03				Aquisição de serviços			
						02	8.02.1		Conservação de bens	3 500		
						07	8.02.1		Transportes	2 500		
						09	8.02.1		Seguros	650		
						10	8.02.1		Outros serviços	6 500		
				07					AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
					01				Investimentos			
						04	8.02.1		Construções diversas	11 440		
						05	8.02.1		Melhoramentos fundiários	1 500		
						08	8.02.1		Maquinaria e equipamento	1 000		
						09	8.02.1		Outros investimentos	8 000		
			04						Programa de reestruturação e reconversão da vinha (CEE — Pré-adesão)			
				05					SUBSÍDIOS			
					04				Famílias			
						01	8.02.1		Empresas individuais		10 000	
			06						Acções de apoio à agricultura madeirense (CEE)			
				02					Aquisição de bens e serviços correntes			
					02				Bens não duradouros			
						06	8.02.1		Consumos de secretaria	300		
									A transportar	88 800	38 560	

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscricões	Anulações
ORGÂNICA				ECONÓMICA			FUNCIONAL			
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código						
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica				
09	50	01	06	02				Transporte	88 800	38 560
					03			Aquisição de serviços		
						07	8.02.1	Transportes	250	
						09	8.02.1	Seguros	50	
						10	8.02.1	Outros serviços		675
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01			Investimentos		
						07	8.02.1	Material de informática	1 075	
				08				TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
					02			Administrações públicas		
						03		Serviços autónomos		
		07					A)	I.F.A.D.A.P.		12 500
								Protecção à floresta contra incêndios e poluição atmosférica		
				02				Aquisição de bens e serviços correntes		
					01			Bens duradouros		
						05	8.02.1	Outros bens duradouros		3 000
					03			Aquisição de serviços		
						10	8.02.1	Outros serviços		2 000
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01			Investimentos		
						04	8.02.1	Construções diversas		12 000
						06	8.02.1	Material de transporte	12 000	
		10						Inspecção fitossanitária		
				01				DESPESAS COM O PESSOAL		
					02			Abonos variáveis ou eventuais		
						04	8.02.1	Ajudas de custo	1 000	
				02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					01			Bens duradouros		
						03	8.02.1	Material de secretaria		400
						04	8.02.1	Material de cultura	400	
						05	8.02.1	Outros bens duradouros	200	
				02				Bens não duradouros		
					01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	600	
					06		8.02.1	Consumos de secretaria	70	
						08	8.02.1	Outros bens não duradouros	850	
				03				Aquisição de serviços		
					02		8.02.1	Conservação de bens	700	
					06		8.02.1	Comunicações	40	
					07		8.02.1	Transportes	110	
					10		8.02.1	Outros serviços	900	
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01			Investimentos		
						04	8.02.1	Construções diversas		4 800
						08	8.02.1	Maquinaria e equipamento		670
								A transportar	107 045	74 605

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGANICA				ECONÓMICA			FUNCIONAL			
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código						
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica				
09	50	01	11					Transporte	107 045	74 605
				01				Campanha de calagens		
					02			DESPESAS COM O PESSOAL		
						04	8.02.1	Abonos variáveis ou eventuais		
				02				Ajudas de custo	450	
								AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					01			Bens duradouros		
						03	8.02.1	Material de secretaria		400
						04	8.02.1	Material de cultura	150	
						05	8.02.1	Outros bens duradouros	150	
					02			Bens não duradouros		
						01	8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	1 000	
						02	8.02.1	Combustíveis e lubrificantes	200	
						05	8.02.1	Roupas e calçado	40	
						06	8.02.1	Consumos de secretaria	20	
						08	8.02.1	Outros bens não duradouros	910	
					03			Aquisição de serviços		
						02	8.02.1	Conservação de bens	950	
						06	8.02.1	Comunicações	40	
						07	8.02.1	Transportes	50	
						10	8.02.1	Outros serviços	170	
				05				SUBSÍDIOS		
					01			Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
						02	8.02.1	Empresas privadas		1 760
					04			Famílias		
						01	8.02.1	Empresas privadas		50
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01			investimentos		
						01	8.02.1	Terrenos		800
						07	8.02.1	Material de informática		400
						08	8.02.1	Maquinaria e equipamento	280	
			12					Sanidade vegetal		
				01				DESPESAS COM O PESSOAL		
					01			Remunerações certas e permanentes		
						02	8.02.1	Pessoal além dos quadros		500
						03	8.02.1	Pessoal contratado a prazo		100
						10	8.02.1	Subsidio de refeição		70
					02			Abonos variáveis ou eventuais		
						04	8.02.1	Ajudas de custo	1 300	
					03			Segurança social		
						02	8.02.1	Abono de família	20	
				02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					02			Bens não duradouros		
						01	8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	5 500	
								A transportar	118 275	78 685

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscricões	Anulações	
ORGANICA				ECONOMICA							FUNCIONAL
Secretaria Regional	Capitulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea				
09	50	01	12	02	02			Transporte	118 275	78 685	
						08	8.02.1	Outros bens não duradouros	5 500		
					03			Aquisição de serviços			
						02	8.02.1	Conservação de bens	200		
						07	8.02.1	Transportes	500		
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
					01			Investimentos			
						08	8.02.1	Maquinaria e equipamento		1 000	
			13					Detecção e combate a incêndios florestais			
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
					01			Investimentos			
		02				06	8.02.1	Material de transporte		4 000	
								APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS			
			01					Mecanização agrícola			
				02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
					02			Bens não duradouros			
						02	8.02.1	Combustíveis e lubrificantes	10 450		
					03			Aquisição de serviços			
						01	8.02.1	Encargos das instalações	200		
						06	8.02.1	Comunicações	100		
						07	8.02.1	Transportes	200		
						09	8.02.1	Seguros	50		
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
					01			Investimentos			
						06	8.02.1	Material de transporte		8 000	
						08	8.02.1	Maquinaria e equipamento		3 000	
			02					Centro de fruticultura subtropical			
				01				DESPESAS COM O PESSOAL			
					01			Remunerações certas e permanentes			
						11	8.02.1	Subsídios de férias e de Natal	100		
					02			Abonos variáveis ou eventuais			
						05	8.02.1	Outros abonos em numerário ou espécie	100		
				02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
					02			Bens não duradouros			
						08	8.02.1	Outros bens não duradouros		550	
					03			Aquisição de serviços			
						06	8.02.1	Comunicações	100		
						10	8.02.1	Outros serviços		100	
		03						REFORMA DAS ESTRUTURAS AGRÁRIAS			
								Promoção social dos meios rurais			
			01					DESPESAS COM O PESSOAL			
					02			Abonos variáveis ou eventuais			
				01		04	8.02.0	Ajudas de custo	2 500		
								A Transportar	138 275	95 335	

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGÂNICA				ECONÓMICA						
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código						
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alinea			
09	50	03	01					Transporte	138 275	95 335
				02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					01			Bens duradouros		
						03	8.02.0	Material de secretaria		400
					03			Aquisição de serviços		
						02	8.02.0	Conservação de bens	2 500	
						07	8.02.0	Transportes	1 200	
						10	8.02.0	Outros serviços	4 000	
				06				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					03	00	8.02.0	Diversas	9 800	
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01			Investimentos		
						04	8.02.0	Construções diversas	600	
			02					Curso de base de agricultura		
				02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					01			Bens duradouros		
						03	8.02.1	Material de secretaria		7 000
						04	8.02.1	Material de cultura		1 700
					02			Bens não duradouros		
						04		Alimentação		
							A)	8.02.1	Aquisição de géneros por confeccionar ...	600
					03			Aquisição de serviços		
						06	8.02.1	Comunicações		300
				04				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
					03			Famílias		
						01	8.02.1	Particulares		2 300
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01			Investimentos		
						07	8.02.1	Material de informática		5 000
			04					ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE)		
								Programa de acção florestal		
				02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					03			Aquisição de serviços		
						10	8.02.1	Outros serviços		4 000
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01			Investimentos		
						05	8.02.1	Melhoramentos fundiários		3 000
			05					Programas de estudos para análise da agricultura		
				01				DESPESAS COM O PESSOAL		
					02			Abonos variáveis ou eventuais		
						04	8.02.1	Ajudas de custo	200	
								A transportar	156 575	119 635

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscricões	Anulações
ORGÂNICA				ECONÓMICA							
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alinea				
09	50	04	05						Transporte	156 575	119 635
				02					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					03				Aquisição de serviços		
						07		8.02.1	Transportes	150	
						09		8.02.1	Seguros	50	
						10		8.02.1	Outros serviços		400
			06						Reestruturação e reconversão da cultura da bananeira		
				01					DESPESAS COM O PESSOAL		
					02				Abonos variáveis ou eventuais		
						04		8.02.1	Ajudas de custo	150	
				02					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					03				Aquisição de serviços		
						07		8.02.1	Transportes	125	
						09		8.02.1	Seguros	25	
				08					TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
					02				Administrações públicas		
						03			Serviços autónomos		
			09				A)	8.02.1	IFADAP		300
				02					Formação agrária		
					01				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						05		8.02.1	Bens duradouros		
					02				Outros bens duradouros	600	
						08		8.02.1	Bens não duradouros		
					03				Outros bens não duradouros		3 200
						10		8.02.1	Aquisição de serviços		
				07					Outros serviços	7 800	
					01				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
									Investimentos		
						07		8.02.1	Material de informática		400
						08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		5 000
						09		8.02.1	Outros investimentos		3 100
		05							CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL		
			02						Hidráulica agrícola — Outras obras de hidráulica agrícola		
				01					DESPESAS COM O PESSOAL		
					01				Remunerações certas e permanentes		
						03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo	5 400	
						10		8.02.1	Subsídio de refeição	1 100	
					02				Abonos variáveis ou eventuais		
						04		8.02.1	Ajudas de custo	3 850	
									A transportar	175 825	132 035

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscricões	Anulações	
ORGANICA				ECONÓMICA							FUNCIONAL
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alinea				
09	50	05	02					Transporte	175 825	132 035	
					03	04	8.02.1	Segurança social			
					02			Contribuições para a segurança social ...	2 800		
								AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
					03			Aquisição de serviços			
						03	8.02.1	Locação de edifícios		5 600	
						07	8.02.1	Transportes	1 750		
					07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
								Investimentos			
					01	04	8.02.1	Construções diversas		9 300	
		07						INVESTIGAÇÃO APLICADA E EXPERIMENTAÇÃO			
			01					Investigação aplicada das pescas (Programa ciência)			
					02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
					02			Bens não duradouros			
						08	8.02.2	Outros bens não duradouros		500	
					03			Aquisição de serviços			
						07	8.02.2	Transportes	500		
		09	00					EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
					07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
								Investimentos			
					01			Material de informática		500	
						07	1.01.0	Maquinaria e equipamento	500		
		11						ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS			
								Centro de normalização e embalagem de Santana			
			01					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
					02			Bens não duradouros			
						06	8.09.0	Consumos de secretaria	1 000		
						08	8.09.0	Outros bens não duradouros	500		
					03			Aquisição de serviços			
						01	8.09.0	Encargos das instalações	50		
						06	8.09.0	Comunicações	100		
						07	8.09.0	Transportes	500		
						09	8.09.0	Seguros	50		
						10	8.09.0	Cutros serviços	250		
					07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
								Investimentos			
					01	04	8.09.0	Construções diversas		12 950	
						07	8.09.0	Material de informática	500		
								A transportar	184 325	160 885	

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGÂNICA				ECONÓMICA							
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea				
09	50	11							Transporte	184 325	160 885
			02						Racionalização do matadouro do Funchal		
				01	02				DESPESAS COM O PESSOAL		
						04		8.09.0	Abonos variáveis ou eventuais		
						02		8.09.0	Ajudas de custo	1 300	
									Horas extraordinárias	4 500	
				02					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					02				Bens não duradouros		
						01		8.09.0	Matérias-primas e subsidiárias	1 500	
						02		8.09.0	Combustíveis e lubrificantes	2 000	
					03				Aquisição de serviços		
						01		8.09.0	Encargos das instalações	4 000	
						02		8.09.0	Conservação de bens	2 500	
						10		8.09.0	Outros serviços	100	
				07					AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01				Investimentos		
						01		8.09.0	Terrenos		10 000
						08		8.09.0	Maquinaria e equipamento	10 000	
			03						Projecto «Shift»		
				02					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					01				Bens duradouros		
						05		8.10.0	Outros bens duradouros		500
					03				Aquisição de serviços		
						07		8.10.0	Transportes	500	
				07					AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01				Investimentos		
						06		8.10.0	Material de transporte		5 000
						08		8.10.0	Maquinaria e equipamento	5 000	
			04						Mercado abastecedor do Funchal		
				02					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					03				Aquisição de serviços		
						10		8.09.0	Outros serviços	500	
				07					AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01				Investimentos		
						04		8.09.0	Construções diversas		6 400
		14	00						PARQUE NATURAL DA MADEIRA		
				01					DESPESAS COM O PESSOAL		
					01				Remunerações certas e permanentes		
						03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo		3 500
						04		8.02.1	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	3 500	
				02					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					01				Bens duradouros		
						03		8.02.1	Material de secretaria		200
									A transportar	219 725	186 485

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscricões	Anulações
ORGANICA				ECONOMICA			FUNCIONAL			
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código		Alínea				
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento					
09	50	14	00	02						
					03					
						06	8.02.1	Aquisição de serviços		
						10	8.02.1	Comunicações	150	
							8.02.1	Outros serviços	50	
		26	00					CORRECÇÃO TORRENCIAL DO PORTO SANTO E MADEIRA (RIBEIRAS DE SÃO JOÃO E SANTA LUZIA — POP)		
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01			Investimentos		
						05	8.02.1	Melhoramentos fundiários		13 440
						08	8.02.1	Maquinaria e equipamento		20 000
		33	00					FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PESSOAL AFECTO A SECRETARIA DA ECONOMIA		
				01				DESPESAS COM O PESSOAL		
					02			Abonos variáveis ou eventuais		
						05	8.02.1	Outros abonos em numerário ou espécie		40
				02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					01			Bens duradouros		
						04	8.02.1	Material de cultura		80
					03			Aquisição de serviços		
						10	8.02.1	Outros serviços	120	
TOTAL									220 045	220 045

Preço deste número: 90\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ... 3 000\$00
1.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... 1 000\$00
2.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... 1 000\$00
3.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... 1 000\$00
4.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... 1 000\$00
Duas Séries	» ...	4 000\$00	» ... 2 000\$00
Três Séries	» ...	6 000\$00	» ... 3 000\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».